



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 013/2023

Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 13/2023, de 29.08.2023, referente a Chamamento Público nº 008/2023, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **LABORATÓRIO BIOCLÍNICO DA REGIÃO SERRANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.215.598/0002-66, localizada à Rua Sagrada Família, número 212, bairro Centro, na cidade de Monte Belo do Sul, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.718-000, representada neste ato pelo seu administrador Senhor **MARCO POLO LAVARDA HERNANDEZ**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2049676361, expedida pela SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob o nº 704.066.850-53, residente e domiciliado à Avenida Túlio de Rose, número 260, apartamento 201, bloco C, bairro Jardim Europa, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 91340-110, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o Termo de Credenciamento nº 13/2023, de 29.08.2023, a fim de comum acordo entre as partes, por mais 12 meses, até a data de 28.08.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do objeto no percentual de 4,49% (conforme IPCA acumulado no período) para os exames em geral, exceto os referentes a cota SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 28.08.2024.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO POLO LAVARDA HERNANDEZ
LABORATÓRIO BIOCLÍNICO DA REGIÃO SERRANA LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.355